



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2008, DE 24/04/2008

“Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Quadriênio de 2006/2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo Único da Lei nº 1246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim/MS, para o quadriênio de 2006 a 2009.

FUNÇÃO – 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO – 301 – Atenção Básica

PROGRAMA – 0019 – Programa de Saúde Pública

AÇÕES	METAS	
	2006/2009	
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTEÇÃO DO CAPS.I	U N. DE MEDIDA	TOTAL
	U N	250 PESSOAS

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS